

João Leonardo

Enfermeira	124.000,00
Dentista	420.000,00
Encargado do Serv. de Água	264.000,00
Encargado das Bombas Hidráulicas	300.000,00
Utiliz. do Encargado das Bombas Hidráulicas	300.000,00
Utiliz. do Encargado das	
Encargado do Serviço de Água de Ventos	216.000,00
4 Leitores, a Cr. 180.000,00	720.000,00
Jardineiro	216.000,00
Fiscal do Matadouro	216.000,00
Magarefe	216.000,00
Apresentados	
Chefe do Serv. de Obras	240.000,00
2 Leitores, a Cr. 159.120,00	318.240,00
Encargado das Bombas Hidráulicas	207.360,00
Professora	184.180,00

Art. 2º) - As despesas com os cargos a que se refere o art. 1º, desta lei, correrão por conta de estas coisas próprias, que serão incluídas na lei orçamentária para o ano de 1965.

Art. 3º) - Revogada as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, a partir de 1º de janeiro de 1965.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba,
29 de outubro de 1964

João Leonardo
Prefeito Municipal
D. U. de U. de U.
Secretário

Lei Nº 476

Dispos. sobre Revigoração de Cédulas

Câmara Municipal de Carmo do
 Itapecuru, decreta e em sancionamento a seguinte lei:-
 Art. 1º) - Fica autorizada, para o corrente
 exercício, o crédito especial autorizado pela Lei nº 373,
 de 31 de outubro de 1962, no valor de Cr\$ 1.938.300,00
 (um milhão, novecentos e trinta e oito mil, e tre-
 zentos cruzeiros).

Art. 2º) - Derogadas as disposições em con-
 trário, esta lei entrará em vigor na data de sua
 publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Itape-
 curu, 29 de outubro de 1964.

Imaculada L. F. L.
 Prefeito Municipal
 Duene M. Duarte
 Secretária

Lei nº 477

Orça a Receita e Fixa a Despesa para
 o Exercício de 1965.

A Câmara Municipal de Carmo do Itapecuru,
 decreta e em sancionamento a seguinte lei:

Art. 1º) - A Receita do Município de Carmo
 do Itapecuru, para o Exercício de 1965, é orçada em
 Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), de acordo com
 a seguinte discriminação.

Código Especial	Especificação da Receita	Parciais Cr\$	Totais Cr\$	OBS.
	<u>RECEITAS CORRENTES</u>			
	<u>RECEITA TRIBUTÁRIA</u>			
	<u>Impostos:</u>			
111121	Imposto Territorial:			